



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2133 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE JUNHO DE 2025

Belezas de Angra serão apresentadas na maior feira de turismo do estado

A cidade também vai demonstrar um pouco de sua cultura por meio de uma apresentação do grupo Chorinho Caiçara



PREFEITURA
INFORMA

PREFEITURA
Angra
Construindo oportunidades

neiro (TurisRio), com apoio da Fecomércio RJ, a feira deste ano apresenta um formato inédito que integra ações dos setores público e privado, ampliando a oferta turística fluminense.

O evento, além de divulgar os atrativos turístico das cidades, também será uma ótima ocasião para quem deseja fechar negócios ligados ao ramo turístico. Vai ser uma boa oportunidade também de apreciar a gastronomia e conhecer um pouco mais da cultura dos municípios do estado. Angra dos Reis, por exemplo, vai levar o Chorinho Caiçara, diretamente da Praça Zumbi dos

Palmares, para uma apresentação na feira.

- Participar da Expo Rio é uma grande oportunidade para Angra dos Reis mostrar ao estado e ao país todo o potencial do nosso destino, nossas belezas naturais e nossa rica cultura. Vamos aproveitar também para fortalecer parcerias, atrair investimentos e colocar Angra no centro do turismo fluminense – afirmou o presidente da TurisAngra, João Willy.

A entrada na Expo Rio é gratuita e a programação completa das mesas de discussões e shows pode ser encontrada no site www.exporioturismo.com.br.

A TurisAngra estará presente na 4ª edição da Expo Rio Turismo, maior evento do segmento no estado, que começa nesta quinta-feira (5) e vai até domingo (8), no Lagoon, espaço situado no bairro da Lagoa, na capital fluminense. A feira reunirá os 92 municípios do Rio de Janeiro, divididos em 12 regiões turísticas. Angra dos Reis fará parte do estande da Costa Verde, ao lado de Paraty, Mangaratiba e Itaguaí.

Realizada pela Secretaria de Estado de Turismo (Setur-RJ) e a Companhia Estadual de Turismo do Rio de Ja-

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ESPÓLIO DE MANOEL COELHO DA CUNHA NETO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Enseada das Estrelas, s/nº, Saco do Céu, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 150,00 m², com inscrição de IPTU nº 05.01.034.0955.001, para instalação e funcionamento da ESF ENSEADA DAS ESTRELAS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/06/2025 e término em 02/06/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.250,20 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.01 83.2236.339036, Ficha 20251005, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 987, de 24/04/2025, no valor de R\$ 14.011,22 (quatorze mil e onze reais e vinte e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 060/2025/SUAPR, às fls.

1745-1746, e da Autorização às fls. 1740, constantes do Processo Administrativo nº 2016008142.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO SEI Nº 2025-24000519

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do processo SEI-2025-24000519, obedecido aos trâmites legais, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, cujo o objeto é Fornecimento de alimentação para servir aos colaboradores, palestrantes e convidados nos intervalos entre as palestras que serão ministradas na Semana do Meio Ambiente, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

Empresa: Alonso e Silva Bar e Restaurante LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.693.747/0001-69,

Vencedor do item 03 e 04.

perfazendo o valor total do item 03 valor do item R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos).

perfazendo o valor do item 04 valor total do item R\$ 2.850,000 (dois mil e oitocentos e cinquenta).

Empresa: Borgon Comercio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.650.203/0001-26,

Vencedor do item 01, 02 e 05.

perfazendo o valor total do item 01 valor do item R\$ 11.999,50 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta).

perfazendo o valor do item 02 valor total do item R\$ 1.497,90 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa).

perfazendo o valor do item 05 valor total do item R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove).

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando SPDC/CGFDC nº 244, de 04 junho de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO MACHADO CARVALHO, matrícula 10874, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, no período de 02 de junho a 01 de julho de 2025, durante a Licença Prêmio do titular, Ronaldo Fonseca Bastos, matrícula 3446.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CINTHIA FERNANDA DA SILVA

Ato: Portaria nº 046/2025/ANGRAPREV

Data: 26/02/2025

Validade: 18/12/2024

Publicação: 27/02/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CINTHIA FERNANDA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 4502374, Referência 204, Padrão "C", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 046/2025/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2025, publicada em 27 de fevereiro de 2025, com validade a partir de 18 de dezembro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial

e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022)..... **R\$2.794,49**

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
DO ANGRAPREV

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS INTERINO DO ANGRAPREV

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/SSA AO CONTRATO 232/2022/SSA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025/SSA AO CONTRATO Nº 232/2022/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, conforme solicitado pela SSA. SUPCAR às fls. 416 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde Às fls. 442, constantes do Processo Administrativo nº 2022037934.

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sexta do Contrato nº 232/2022/SSA, do Processo Administrativo nº 2022037934, declaro que o referido Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS E PARQUE MAMBUCABA PARA BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA**, terá seu valor total estimado reequilibrado financeiramente em **R\$ 53.163,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta e três reais)** referente ao percentual de aproximadamente 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), conforme reajuste da taxa de embarque e nas tarifas rodoviárias, através da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1869 DE 24 DE MARÇO DE 2025, com efeitos a partir de 29/03/2025. Deste modo, o valor total estimado do contrato que era de R\$ 691.389,00 (seiscentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e nove reais), passa a ser de R\$ 744.552,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme documentos dentre às fls. 408 a 416 do Processo Administrativo nº 2022037934, que fazemos a juntar ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA POR ANO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	Volta Redonda x Angra dos Reis	3.000	R\$ 49,83	R\$ 53,68	R\$ 161.040,00
2	Barra Mansa x Angra dos Reis	1.800	R\$ 46,93	R\$ 50,80	R\$ 91.440,00
3	Angra dos Reis x Volta Redonda	3.600	R\$ 52,75	R\$ 56,60	R\$ 203.760,00
4	Angra dos Reis x Barra Mansa	2.100	R\$ 49,25	R\$ 52,80	R\$ 110.880,00
5	Volta Redonda x Perequê	900	R\$ 57,73	R\$ 62,23	R\$ 56.007,00
6	Barra Mansa x Perequê	600	R\$ 53,93	R\$ 58,40	R\$ 35.040,00
7	Perequê x Volta Redonda	900	R\$ 54,53	R\$ 59,03	R\$ 53.127,00
8	Perequê x Barra Mansa	13.500	R\$ 51,18	R\$ 55,43	R\$ 33.258,00
TOTAL GERAL					R\$ 744.552,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 53.163,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: Nota de Empenho nº 1115, de 20/05/2025, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.221 6.339033.16000000, no valor de R\$ 53.163,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta e três reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 232/2022/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2025

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2021, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Designar o servidor Robson Cosme de Oliveira matrícula nº 12277 CPF nº 027.xxx.607-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor, Alonso de Oliveira matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº SEI-2025-03000388- Contratação da Cantora Paula Mattos representada pela empresa: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, na Festa do Divino Espírito Santo 2025” no dia 07/06/2025.

Processo nº SEI-2025-03000384-Contratação do Show Gian & Giovani, representado pela empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.685.096/0001-53, para atender a necessidade de atração cultural para a Festa do Divino 2025.

Designar o servidor Rogério Lima Bullé, matrícula nº 30512 e CPF nº 965.xxx.387-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 03 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Dupla Gian & Giovani**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 34/2025/PGM/ASTEJ06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000384

II – CREDOR: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

III – CNPJ: 35.685.096/0001-53

IV – ENDEREÇO: Avenida Antonio Frederico, nº 2178, Jardim Universitario, Votuporanga/SP – CEP 01.419-901.

V – OBJETO: Contratação do Show Gian & Giovani, representado pela empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.685.096/0001-53, para atender a necessidade de atração cultural para a Festa do Divino 2025.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Cache Total	220.000,00
Cache	108.000,00
Despesas equipes	23.000,00
Transporte intermunicipal/estadual	26.000,00

Imposto	11.000,00
Produção local	24.000,00
Cenário	23.000,00
Alimentação	5.000,00

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 06/06/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00476754.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00476754.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento SEI 00475507.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme documento SEI 00475669 e item 7 do Termo de Referência, documento SEI 00476754.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000384**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 35.685.096/0001-53, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 073/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração qualitativa para inclusão do serviço de segurança eletrônica por monitoramento de imagens das câmeras de segurança existentes na Casa Abrigo, no Contrato 073/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.960,00 (noventa mil e novecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº **131/2025**, datado de 23/05/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no Processo Administrativo **2023041910**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 339039; Fonte: 15000000, Ficha nº 20250785 da Nota de Empenho nº 185/2025, de 23/05/2025, no valor de R\$ 488.787,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a um mês da prestação de serviços do contrato 073/2024, conforme Decreto Municipal 13.892/2025..

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/05/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/HMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alterações quantitativas e qualitativas com o respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 004/2020/HMJ, referente a **PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 02/05/2025 e término em 01/08/2025.

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: A alteração quantitativa do objeto com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 181.442,22 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) equivalente a aproximadamente 0,91% (zero inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme especificado às fls. 6364 do processo administrativo nº 2017016994 e abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Cirurgião Geral Plantonista 24 Hs	01	R\$ 21.760,01	R\$ 21.760,01
Ortopedista Plantonista 24 Hs	01	R\$ 21.760,01	R\$ 21.760,01
Fisioterapeuta Diurno	02	R\$ 8.480,36	R\$ 16.960,72
TOTAL MENSAL			R\$ 60.480,74

ACRÉSCIMO QUALITATIVO: A alteração qualitativa do objeto com o respectivo acréscimo financeiro de R\$ 167.969,55 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a aproximadamente 0,84% (zero inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme especificado às fls. 6362 do processo administrativo nº 2017016994 e abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Bucomaxilo Plantonista 24 Hs	02	R\$ 21.760,01	R\$ 43.520,02
Supervisor Administrativo Diarista	01	R\$ 12.469,83	R\$ 12.469,83
TOTAL MENSAL			R\$ 55.989,85

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e dos acréscimos quantitativos e qualitativos é de R\$ 20.311.349,22 (vinte milhões e trezentos e onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2693.339034.15001002, Ficha nº 20251132, Nota de Empenho nº 1040, de 30/04/2025, no valor de R\$ 20.303.943,12 (vinte milhões e trezentos e três mil e novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso 1, alínea “b”, ambos da Lei nº. 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fis. 6490 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 050/2025/SUGEH, de 30/05/2025, às fis. 6486 e 6487, constantes do Processo Administrativo nº 2017016994.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA. Nº 001/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARULHO PRODUTOS CRIATIVOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, a instalação de um contêiner e/ou depósito de jardim em área externa, com até 15 m², destinado ao armazenamento, exclusivamente, de redes de pesca secas e lavadas, além de adequar a estética da estrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal nos artigos 91 e 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será a partir da data da assinatura até o término do Termo de Permissão de uso de Espaço, não onerosa nº 001/2024, podendo ser prorrogado.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão no Despacho nº 00167193, constante do processo administrativo nº SEI-2025-13000349, de 24/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUIZ CARLOS SOARES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato nº 085/2023/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 319, Lote 27, Quadra 9, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 01.03.015.0230.0001, e ROI nº 5934, com 312,00 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 23/08/2025 e término em 22/08/2027.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.250,20 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: O valor do presente contrato que seria de R\$

127.752,00 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passará a ser de R\$ 121.364,40 (Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao aluguel mensal no valor de R\$5.056,85 (Cinco mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Tal alteração, feito pelo acordo firmado com o locador as fls. 588.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 30, 1, da Lei nº 8666/93 dc Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 051/2025/SSA.SUASA, às fls. 581-582, e da Autorização às fls. 574, constantes do Processo Administrativo nº 2022034375.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SSP Nº 05/2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos classificados na 2ª etapa do processo seletivo para a emissão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi.

CONSIDERANDO a Resolução SSP Nº 02/2025, que versa sobre a abertura do processo seletivo para a emissão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi

CONSIDERANDO que o prazo final do cumprimento das exigências encerrou no dia 24 de abril;

CONSIDERANDO a alínea “d” do art.3º da Lei Municipal nº 2.870 de 10 de maio de 2012, que apresenta o modal mototáxi na composição do Sistema de Transporte Público no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere o Decreto municipal nº 13.836/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da 2ª Etapa do Processo Seletivo para a emissão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi, constante no Anexo I.

Art. 2º Os postulantes classificados, conforme listagem apresentada no Anexo I, estão aptos a prosseguir para a 3ª Etapa, que consiste na inspeção do veículo.

Art. 3º A inspeção veicular será marcada, através de resolução específica.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
SEI-2025-01003988	JESUS MESSIAS CRISTES DE OLIVEIRA	27/02/1968	CLASSIFICADO
SEI-2025-01003989	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	29/07/1965	CLASSIFICADO
SEI-2025-01003991	EDENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	23/06/1973	CLASSIFICADO
SEI-2025-01003992	DAVY JORGE DO VALE	02/11/1953	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004003	EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS	25/01/1978	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004009	RONALDO DIAS DA SILVA	01/06/1979	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004018	FLAVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/04/1982	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004029	ENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	04/12/1969	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004043	GILBERTO CUNHA DA SILVA	12/01/1976	CLASSIFICADO

SEI-2025-01004054	ARNALDO CAETANO DA SILVA	03/11/1969	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004066	JEFFERSON WILLIAM SOUSA DE MELO	02/05/1982	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004067	ALEXANDRE MELLO VELLUDO	02/11/1972	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004104	DIMAS MELQUIADES DA SILVA	20/04/1975	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004109	MILLER PORFIRIO DE QUEIROZ	22/09/1984	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004110	LINDIVAL ALVES DOURADO	13/09/1971	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004116	DANIEL DE CASTRO SANTOS	14/04/1983	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004152	GILIARD DE CARVALHO	18/07/1987	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004177	EDGAR BARROS TEIXEIRA	23/03/1969	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004195	AMALDO ANDRE CASTILHO	02/06/1981	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004246	JOÃO VITOR OLIVEIRA PINHEIRO	12/10/1993	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004250	DEVANIRO DE FREITAS ROCHA JUNIOR	19/09/1982	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004273	VALDEZ DO NASCIMENTO FARIA	25/07/1973	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004442	LOURISMAR DE OLIVEIRA SOUSA	30/09/1970	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004568	HENRIQUE FERREIRA DO AMARAL	06/04/1985	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004613	ALAX JUNIOR SILVA OLIVEIRA	06/04/1993	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004645	ADILSON DARIO DE ARAÚJO	07/06/1960	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004661	MARCIO DE ALMEIDA	05/10/1971	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004780	ALEX BARBOSA GAMA DA SILVA	24/04/1976	CLASSIFICADO
SEI-2025-01004902	IGOR LOURENÇO MOREIRA	29/07/1986	CLASSIFICADO
SEI-2025-01003987	EDUARDO CORREA E CASTRO	02/12/1951	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004006	YURI NUNES RIBEIRO DE SANTANA	28/03/1999	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004059	ALESSANDRO DE OLIVEIRA BASTOS	14/04/1983	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004178	JORGE ADRIANO SOARES LOPES	29/04/1966	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004530	WALTER ARAÚJO DA SILVA	17/06/1983	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004636	GILMAR ROSA MOREIRA	18/03/1970	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004637	MAURICIO SOUZA DE MORAES	24/02/1977	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004639	OSMAR DE ALMEIDA LUIZ	27/10/1972	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004653	EDSON CORDEIRO DE ARAÚJO	29/03/1991	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004662	LUCIANO ROCHA MOREIRA	01/05/1977	DESCLASSIFICADO
SEI-2025-01004667	LEANDRO DE LIMA	15/07/1982	DESCLASSIFICADO

PORTARIA Nº 1032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SDSP/DGPRH nº 391, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA SILVA DE SOUZA BULLÉ GARCIA, matrícula 27811, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 04 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SDSP/DGPRH nº 392, datado de 05 de junho de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DE MEDEIROS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; **Considerando** o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01003971 (2025006315/ 2022046751), referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da PMAR, com reposição de peças.;

Considerando a necessidade de emissão de empenho no orçamento de 2025 para a continuidade da prestação dos serviços contratados, contudo, o novo Empenho Nº 879, somente foi emitido em 17/02/2025, embora os serviços tenham sido prestados regularmente desde 02/01/2025, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando que o atraso na emissão do empenho se deu por razões administrativas e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato nº 99/2024, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 23/2025/PGM/ASTEJ15 que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho nº 879, com efeitos a contar de 02/01/2025, considerando que não existe violação a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, com competências delegadas através da Portaria nº 009/2025, de 01/01/2025; **Considerando** o que foi constatado, conforme conteúdo nos autos do SEI 2025-01004076 (2025006323/ 2022046751), referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da PMAR, com reposição de peças.;

Considerando a necessidade de emissão de empenho no orçamento de 2025 para a continuidade da prestação dos serviços contratados, contudo, o novo Empenho Nº 883, somente foi emitido em 17/02/2025, embora os serviços tenham sido prestados regularmente desde 02/01/2025, gerando obrigações financeiras para esta municipalidade, ressaltando que o atraso na emissão do empenho se deu por razões administrativas e não resultou de má-fé ou dolo da administração, estando a despesa vinculada ao contrato nº 101/2024, com dotação orçamentária adequada e serviços efetivamente prestados, o que comprova não ser despesa sem prévio empenho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 22/2025/PGM/ASTEJ15 que opina pela possibilidade de convalidar a ausência de empenho para cobertura da despesa realizada, uma vez possível a sanatória quando ausente violação a moralidade administrativa e lesão a terceiros de boa fé;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho nº 883, com efeitos a contar de 02/01/2025, considerando que não existe violação a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa ou a interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

ROBERTO PEIXOTO DE MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI 2025-25003387,

RESOLVE:

CEDER o servidor **ALBERTO GOMES DUARTE CRESPO FILHO**, matrícula 19210, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a referida Casa Legislativa, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE JUNHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRª KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2019, destinado as instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na qual constam a Sala do Empreendedor, a 23ª Delegacia da JUCERJA e Departamento de Comércio – com localização na Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, Térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2025 e término em 16/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2 018.04.122.0204.2157.339036, Ficha nº 20250267 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 1695, de 16/05/2024, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente ao exercício de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico no despacho SEI-00429080, constante no processo administrativo nº SEI-2025-04000076.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 020/2025/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eric Souza Santiago, Matrícula nº 10611, Superintendente de Urbanismo, para exercer a gestão do Contrato Administrativo nº 004/2025 – Processo SEI-2025-24000328 – celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e ARTESANIA CONSULTORIA URBANISMO E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 32.168.825/0001-06.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Yahgo Gomes da Silva, Matrícula nº 32082, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato acima descrito.

Art. 3º Designar a servidora Andresa Maria Azevedo da Silva, Matrícula nº 3400033, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 037/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Cantora Paula Mattos**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 45/2025/PGM/ASTEJ20.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000388

II – CREDOR: LIVE TALENTOS, AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

III – CNPJ: 19.019.335/0001-80

IV – ENDEREÇO: Rua Ferreira Araujo, nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05.428-002.

V – OBJETO: Contratação da Cantora Paula Mattos representada pela empresa: LIVE TALENTOS, AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, na Festa do Divino Espírito Santo 2025”.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Cache Total	135.000,00
CACHÊ ARTISTA	25.000,00
CACHÊ EQUIPE	15.000,00
TRANSPORTE LOCAL	4.000,00
TRANSPORTE ÔNIBUS E CARRETA	28.000,00
AÉREAS	8.400,00
CAMARIM (Abastecimento de camarim)	3.400,00
HOSPEDAGEM	6.330,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	5.870,00
BACKLINE	12.000,00
NOTA FISCAL	27.000,00

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 07/06/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00478584.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00478584.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme documento SEI

00479158.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme documento SEI 00479369 e item 7 do Termo de Referência, documento SEI 00478584.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000388**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de LIVE TALENTOS, AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 19.019.335/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO

ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 001/2024 do Processo administrativo nº 2022042902, referente a contrata-

ção de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico.

Considerando que a Constituição Federal de 1998 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para prestação de serviço de show pirotécnico, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 26 de maio de 2025, acostado no Processo nº 2022042902 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 330-ALCP – PGM.SU-CON, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022042902, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão. Angra dos Reis 03 de junho de 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO

ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O Secretário de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1.782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

ANGRA DOS REIS 03 DE JUNHO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2025/SCP

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente ao Termo aditivo do Contrato nº 001/2024 do Processo administrativo nº 2022042590, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente e Ilha Grande.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 institui, em seu artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência das Notas de Empenho, para prestação de serviço de locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente e Ilha Grande, solicitada pelo Formulário de Solicitação de Empenho emitido em 19 de maio de 2025, acostado no Processo nº 2022042590 devendo esta ser emitida, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico pensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 329-ALCP – PGM.SU-CON, opina pela possibilidade da emissão do empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, o Secretário de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico, acostado nos autos, do Processo nº 2022042590, **DECIDE CONVALIDAR**, a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

Processo nº SEI-2025-03000376, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de tenda camarim em octanorme de 4x4m, equipado e mobiliado, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, para atender a realização da festa do divino que acontecerá dos dias 06 a 08 de junho de 2025 e arraiaí da cidade que acontecerá de 01 a 03 de agosto de 2025.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: Os serviços solicitados deverão ser executados conforme item 6 do Termo de Referência, DOC-SEI 00469247.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, conforme mapa de preços, DOC-SEI-00479498.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000376, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2025/SCP

Processo nº SEI-2025-03000380, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia, com serviço de montagem e desmontagem, pelo período de três dias, para atender as festividades da Festa do Divino Espírito Santo que ser realizará de 06 a 08 de junho de 2025 e o Arraiá da Cidade que acontecerá de 01 a 03 de agosto de 2025.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – PRAZO: O prazo da execução dos serviços ocorrerá conforme recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 48 horas antecedentes ao evento, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, DOC-SEI-00480662, e Termo de referência, DOC-SEI-00469421.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.339039.1500000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000380, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90007/2024** - no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, na pag. 71, da Edição 2131 do dia 03 de junho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

Prefeitura de Angra lança novo Cartão de Identificação da Pessoa com Fibromialgia

Pessoas com essa condição crônica podem se cadastrar para receber a nova carteira de identificação que, por lei, garante atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados

A Prefeitura de Angra dos Reis lançou, nesta quinta-feira, 5 de maio, a nova Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia, voltada para moradores do município diagnosticados com essa condição crônica. Para solicitar o cartão, o paciente deve acessar o link disponibilizado no site oficial da Prefeitura, e preencher o cadastro, anexando digitalmente os seguintes documentos: laudo médico com a descrição da condição de fibromialgia (CID 10 M79.7), foto 3x4, comprovante de residência, documento de identidade (RG), CPF e Cartão SUS.

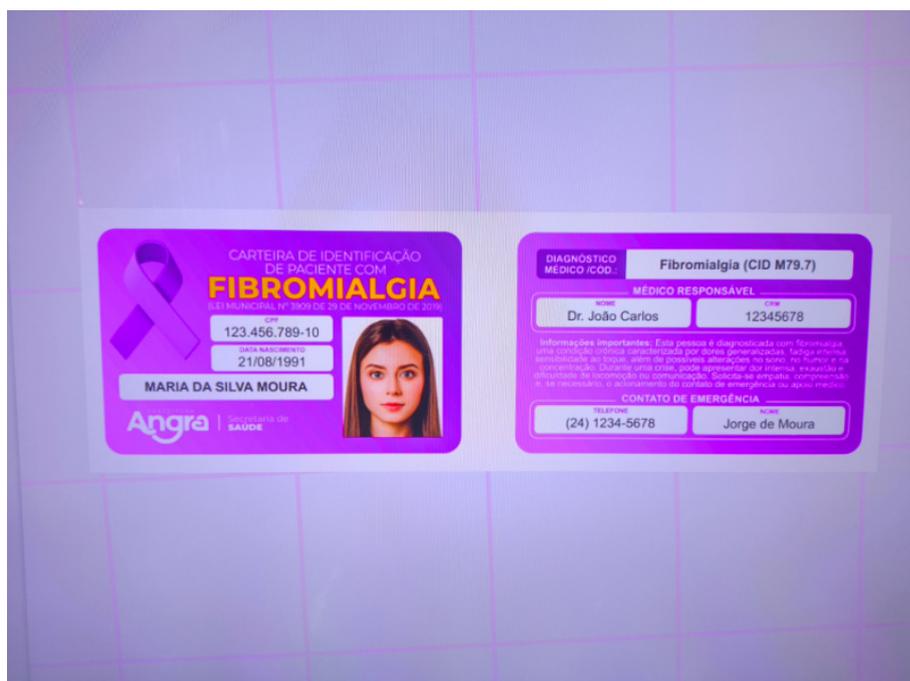
O acompanhamento do processo de responsabilidade do paciente, e a retirada do cartão deverá ser feita presencialmente na sede da Secretaria de Saúde.

- Essa carteirinha é muito importante para dar visibilidade à nossa condição, que muitas vezes é invisível para os outros. É uma forma de conscientizar a sociedade e reforçar o respeito à nossa dor e ao nosso estado de saúde – destacou Cleonice Gomes, moradora do Campo Belo.

Conforme a Lei Municipal nº 3.909, de 29 de novembro de 2019, o cartão garante ao paciente o direito a atendimento preferencial nas mesmas filas destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência, assegurando mais dignidade e respeito no acesso aos serviços de saúde.

- A entrega da carteirinha representa mais um passo no compromisso da nossa gestão com o acolhimento, o cuidado e o respeito às pessoas que convivem com a fibromialgia. É uma iniciativa que fortalece a dignidade desses pacientes e garante que seus direitos sejam reconhecidos e respeitados em toda a cidade – afirmou o prefeito de Angra, Cláudio Ferreti.

Para marcar o lançamento da nova carteirinha, a Secretaria de Saúde realizou um evento na sede da pasta com uma apresentação sobre a fibromialgia, os serviços, ações e medi-



camentos disponibilizados pelo município. Também foi feita uma explicação detalhada sobre o passo a passo para realizar o cadastro de forma simples pelo site oficial.

O cadastro também permite à Prefeitura identificar, registrar e acompanhar de forma contínua os pacientes, possibilitando a construção de um perfil epidemiológico da fibromialgia no município. Esses dados são essenciais para o planejamento de políticas públicas mais integradas, que promovam um cuidado humanizado e sensível às necessidades específicas dessa população.

- O cadastro, além de garantir a carteirinha, assegura uma série de atendimentos prioritários, tanto na rede pública quanto na privada. Com essa iniciativa, também passamos a acompanhar de forma mais contínua esses pacientes, o que nos permite desenvolver e aperfeiçoar políticas públicas mais eficazes para as pessoas com fibromialgia – afirmou a secretária de Atenção Primária, Mariana Barbosa.

A fibromialgia é uma condição caracterizada por dores musculares generalizadas, fadiga e outros sintomas crônicos, que exigem acompanhamento permanente e atenção especializada.